

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 205 de 04/07/1978

DECRETO Nº 2608/78

de 15 de Junho de 1978

Declara de utilidade pública as áreas abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, necessária à execução do Anel Viário, a saber:

Imóvel de nº 1236, sito à Av. Francisco José Longo, - que consta pertencer a Francisco Lopes Siqueira.

A - Do terreno - localização e confrontantes: Avenida Francisco José Longo, nº 1236. Área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), a ser totalmente expropriado. Perímetro ABCDA - Frente AB = 12,00m, confrontando com a via de situação - Lado direito BC = 30,00m, confrontando com João Saad - Lado esquerdo DA = 30,00m, confrontando com João Saad - Fundos CD = 12,00m, confrontando com João Saad.

B - Da construção: área total de 197,80m² (cento e noventa e sete metros e oitenta decímetros quadrados) estrutura de alvenaria de tijolos - um pavimento - cobertura de telha francesa - bom estado de conservação e idade aparente de 3 (três) anos.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

Que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova da transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel.
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus; e
- d) certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei - nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter /.....

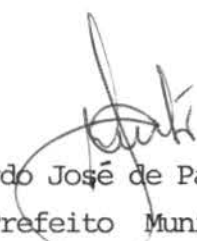
--:segue:--

Decreto nº 2608/78 - 15.06.78 - fl. 2 -

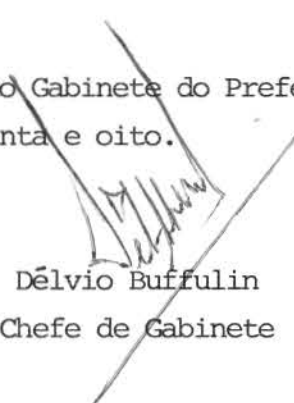
urgente para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de -
junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/fjr.